

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 19 JUL. 2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 481/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 693.622,76 (Seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
01 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 154.622,76
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	
06 – 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 60.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	
07 – 3.1.90.96.00 – RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 6.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	
10 – 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 26.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	
13 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	
30 – 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 32.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	
26 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	
01.031.0001.2.004 – Previdência Social dos Servidores	
02 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	
01.031.0001.2.125 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência - IPG	
08 – 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 15.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	
01.031.0001.1.001 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção do Prédio	
24 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 260.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Total do (s) Crédito (s) R\$ 693.622,76

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 693.622,76 (Seiscentos e noventa e três mil, seiscientos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administração da Secretaria

80 – 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÃOE E RESTITUIÇÕES

R\$ 693.622,76

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 693.622,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 18 de julho de 2022.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal